


DECRETO Nº 3.066/2016

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
24 / 11 / 2016


**“INSTITUI A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DA PLANTA DE
VALORES NO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 168 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PLANTA DE VALORES** do Município de Águas Lindas de Goiás, composta pelos seguintes membros:

SIDNEY JOSÉ NOGUEIRA DE GODOY – servidor público municipal;

SABINO RAMIRO CÉSAR JÚNIOR – corretor;

ALDO QUINTILIANO NETO – cidadão.

Parágrafo único – A Comissão criada no caput do art. 1º estará sob a presidência do primeiro membro.

Art. 2º - Compete à comissão instituída no art. 1º proceder com as avaliações que se fizerem necessárias e que envolvam o interesse da municipalidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (24.11.2016).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal